



DECRETO Nº 3691

de 02 de setembro de 2022

“Prorroga o prazo para a conclusão do Cronograma de Execução com a consequente emissão do termo de constatação de conclusão de obra, referente Loteamento Liiv Reserva das Nações e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõem as leis que regulamentam o parcelamento do solo urbano, DECRETA:

Art. 1º.

Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, o prazo para a conclusão do Cronograma de Execução das Obras de Infraestrutura, possibilitando a emissão do Termo de Constatação de Conclusão de Obra, devido a não conclusão das obras e a necessidade de renovação do seguro garantia, referente ao Loteamento Liiv Reserva das Nações da empresa VII Empreendimentos Imobiliários - SPE Alvorada LTDA, inscrita no CNPJ: 23.889.811/0001-90, conforme requerimento e justificativa apresentados.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 02 de setembro de 2022.

*JOÃO CARLOS KRUG Prefeito Municipal-Assinado
Digitalmente-*

Decreto Nº 3691/2022 - 02 de setembro de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em